

Tratativas em ofícios do século XIX: interferências do pensamento positivista na escrita oficial do período republicano

(Tratativas en los oficios del siglo XIX: las interferencias del pensamiento positivista en la escritura formal de la época republicana)

Helena de Oliveira Belleza Negro¹

¹Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo (USP)

holiveira79@yahoo.com.br

Resumen: El trabajo apuntará la tratativa formal y las influencias positivistas en los oficios del siglo XIX, del 1883 al 1890. Los documentos pertenecen a la Administración General de los Correos de Brasil y están en el Archivo Público del Estado de São Paulo. La formalidad de las tratativas será el punto de análisis del artículo, pues presenta distintas situaciones sociales, en que se pueden analizar la influencia del nuevo régimen en la escritura oficial.

Palabras clave: Filología; lingüística histórica; historia social

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar as tratativas formais e as influências positivistas nos ofícios do século XIX, no período de 1883 a 1890. Os documentos pertencem à Administração Geral dos Correios do Brasil e são parte do acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo. A formalidade das tratativas serão analisadas neste artigo, pois apresentam situações sociais diferentes, nas quais poderemos analisar a influência do novo regime na escrita oficial.

Palavras-chave: Filologia; lingüística histórica; história social

Introdução

O presente artigo analisará os tratamentos formais e as influências positivistas em ofícios oitocentistas. Esses documentos pertencem ao *corpus* da Administração Geral dos Correios de São Paulo e fazem parte da Coleção Correios, presente no Arquivo Público do Estado de São Paulo, latas 5641 e 5642, do período de 1833 a 1890.

Os ofícios possuem características próprias, que os diferenciam de outros gêneros textuais. Segundo Belotto (2002, p. 77), a principal característica para classificar um documento como ofício é sua estrutura, pois tais manuscritos possuíam “título abreviado – of., seguido da sigla do órgão expedidor e do número do ofício. [...] Em seguida, a direção e o vocativo Senhor. [...]”. Ainda sobre o gênero ofício, Silveira (2005, p. 120) afirma que:

o ofício é um tipo de correspondência oficial que se presta a vários propósitos comunicativos [...] visando à comunicação e ao intercâmbio entre instituições públicas e (...) entre estas e as instituições privadas.

Os fac-símiles analisados apresentam essas características, trazendo em suas evocações fórmulas como “Ilustríssimo, Excelentíssimo Senhor” e como fecho “Deus Guarde a Vossa Excelência”, em grande parte dos manuscritos. Esses tratamentos ocorriam também acompanhados de “Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor” ou, ainda, “Ilustríssimo, Excelentíssimo e Digníssimo Senhor Doutor”.

Embora alguns desses tratamentos fossem previstos em leis e manuais da época, as fórmulas apresentadas nos ofícios são mais formais, demonstrando distanciamento entre emissor e receptor com excessiva cortesia, características comuns à natureza da comunicação.

Mas foi a partir de novembro de 1889 que os tratamentos passaram por alterações e identificou-se o vocativo “Ilustre Cidadão” e o fecho “Saúde e Fraternidade”, substituindo os tratamentos “Ilustríssimo, Excelentíssimo Senhor” e “Deus Guarde a Vossa Senhoria”. Beltrão (1987, p. 269) afirma que a saudação “Saúde” é um tratamento que data do século XIII, muito presente nos documentos oficiais europeus, sendo adaptado por Benjamim Constant em nossas redações.

Sob essa perspectiva se traçarão as perspectivas dessas mudanças, refletidas no fim do império e início do período republicano, época em que as influências positivistas e um novo ideal de regime político deixaram suas marcas na língua escrita. Tais mudanças não se configuraram somente no âmbito político, mas também no social.

Foi a partir dessa informação inicial que se procurou explicar a substituição dessas saudações em documentos da administração pública e verificou-se que “Saúde e Fraternidade” foi a saudação adotada em lugar de “Deus Guarde”, após a proclamação da república.

Além desses aspectos, analisou-se também a adoção do termo *cidadão* em todos os fechamentos. Ocorrências como “Cidadão Presidente”, “Cidadãos Membros do Governo” são comuns em documentos da mesma época.

A partir de tais levantamentos buscaram-se em literatura específica as motivações para a adoção das novas saudações e fechamentos dos ofícios. Analisaram-se obras específicas e as influências linguístico-sociais para as mudanças impostas pela proclamação da república. Para explicar-se a função do termo *cidadão* e a motivação para seu emprego realizou-se uma análise semântica do verbete em Moraes (1813), comparando sua definição com as existentes nos dias atuais. Também se analisou o termo sob uma perspectiva semântica e histórico-social, com o intuito único de esclarecer seu estatuto nos usos da época.

O corpus: descrição dos manuscritos e levantamento dos dados

Os autores dos documentos destinados ao presidente da província de São Paulo são funcionários da Administração dos Correios, assim, verifica-se uma relação de subordinação, pois os ofícios partem de um órgão da administração pública para a presidência da província.

Os manuscritos possuem traços e tratamentos característicos do modelo de boa escrita da época, encontrado no *Novo Secretário Português*, de José Ignacio Roquete (1860).

O *Novo Secretário Português* (1860) traz vasta lista de evocações e despedidas a serem utilizadas nos diversos tipos de comunicação escrita. Em seu prólogo, cita o “Código de bom tom” e as “varias outras particularidades que não são para desprezar se quizermos passar por gente bem criada, e que conhece as regras de bem viver” (ROQUETE, 1860, p. 11). Complementa fornecendo as fórmulas que devem ser utilizadas em tratativas oficiais afirmando que:

Como nas correspondências das confrarias e associações se costuma usar das mesmas fórmulas, que nas públicas ou officiaes; diremos qual é a praxe seguida nestas, afim de se

poder empregar quando for necessário. No alto do officio põe-se o tratamento devido á pessoa; por exemplo: Ill^{mo} Ex^{mo} Sn^r, e no fim escreve-se em regra separada: Deus Guarde a V. (ROQUETE, 1860, p. 11)

A partir de novembro de 1889 os tratamentos mudam e verifica-se a adoção do vocativo “Ilustre Cidadão” e do fecho “Saúde e Fraternidade”. Essa mudança reflete o fim do império e as influências positivistas da época. Para análise descritiva, os fac-símiles foram organizados cronologicamente, conforme tabela a seguir:

Quadro 01 - Relação dos documentos analisados

	Doc. 01	Doc. 02	Doc. 03	Doc. 04	Doc. 05
Vocativo	Illustrissimo Excellentissimo Senhor	Illustrissimo Excellentissimo Senhor	-	Ilustre Cida- dão	-
Saudação	Deus Guarde a Vossa Excel- lencia	Deus Guarde a Vossa Excel- lencia	Deus Guarde a Vossa Excel- lencia	Saude e Fra- ternidade	Saude e Fra- ternidade
Destinatário	Illustrissimo e Excellentis- simo Senhor Presidente da Provincia de S. Paulo	-	Illustrissimo e Excellentis- simo Senhor Presidente da Provincia de S. Paulo	Aos Cidadãos Membros do Governo Provizório do Estado de São Paulo	Ao cidadão presidente Dignissimo Governador d’este Estado
Remetente	Diretor Geral	O Adminis- trador	O Adminis- trador	O Administra- dor Interino	O Adminis- trador
Data	02/01/1868	26/03/1881	24/10/1889	25/11/1889	14/01/1890
Assunto	Autorização para criação de uma agência de correios	Roubo de ma- las e correspon- dências	Parecer sobre solicitação de licença médica	Informação de licença médica	Solicitação para elevar categoria de agência de Correios.

Saudações em documentos oficiais e sua relação com a Igreja

Ao identificarem-se, no Quadro 1, mudanças nas evocações e fechamentos dos officios, buscaram-se as motivações reais para tais ocorrências. Em uma primeira análise, verificou-se a substituição da expressão “Deus Guarde” em lugar de “Saúde e Fraternidade”. Essas mudanças ocorrem a partir de novembro de 1889, coincidentemente após a proclamação da República, que se deu em quinze de novembro do mesmo ano.

Mas, para explicar tais mudanças, será necessário analisar as influências do pensamento positivista no novo regime, porque e como ocorreram.

Alguns conceitos da Igreja da Humanidade foram incorporados ao novo regime, dentre eles, os dizeres na bandeira nacional, o calendário de feriados nacionais e as fórmulas da escrita oficial.

A supressão do termo “Deus Guarde” aponta para a separação Estado e Igreja e está intimamente relacionada aos manifestos positivistas da época. A liberdade religiosa era o objetivo e visava a “garantir a fraternal concurrencia dessas doutrinas e seus representantes,

de modo que pacificamente prevaleça aquela que, na realidade, corresponder ao conjunto das exigências humanas – moraes, intellectuaes e praticas” (MENDES, 1913, p. 10).

Mas a liberdade religiosa não era a única medida adotada pelo governo republicano provisório. A secularização dos cemitérios, a não aceitação do divórcio, a plena liberdade de comunicação, a supressão de ensino oficial superior e o calendário de festas cívicas entre outras medidas.

No entanto, as medidas que proclamavam a separação entre Estado e Igreja foram seladas com a constituição republicana de 1891. Então, por que foram encontrados em 1889 traços dessas mudanças nos documentos oficiais?

As alterações nas correspondências oficiais deram-se a partir de 16 de novembro de 1889. “Em seu lugar foram introduzidas [...] as fórmulas republicanas, que manifestam os votos puramente humanos segundo as tradições da República Francesa de 1792 [...]”, como afirma Lins (1964, p. 339 apud MENDES). Ocorreram antes mesmo da adoção da nova bandeira e os objetivos eram o de proclamar as mudanças promovidas pelo novo regime. A família, a pátria e a humanidade fariam parte das bases teóricas, que foram refletidas na bandeira nacional, nas novas práticas sociais propostas e na nova constituição, o regime republicano.

Cidadão: tratamento formal ou “título positivista”

Um segundo aspecto das tratativas nos documentos oficiais é a adoção do termo *Cidadão* nos ofícios elaborados após 1889. Esse tratamento substituiu “Illustrissimo e Excellentissimo Senhor”, fórmula vigente até a proclamação da República. Após novembro de 1889, como se pode observar nas despedidas dos documentos 04 e 05 do Quadro 01, a nova fórmula republicana antecede a expressão “Membros do Governo” no documento 04 e “Presidente” no documento 05.

As formas de distanciamento não foram alteradas ou suprimidas, mas adaptadas ao novo regime. Mesmo com a supressão dos superlativos *Excellentissimo* e *Illustrissimo*, as formas *Illustre* e *digníssimo* foram mantidas.

Apoiando-se nesses dados serão verificadas as motivações para o emprego de *cidadão*. Para isso será analisado, sob o aspecto semântico, o percurso linguístico do vocábulo e depois o emprego do termo sob um aspecto histórico-linguístico. Após ambas análises, se depreenderá sobre as conotações empregadas nos usos dos termos presentes nos ofícios.

Inicia-se a análise com um retrocesso ao início do século XIX, verificando-se a matriz semântica do vocábulo *Cidadão* em Moraes (1813, p.686), que traz o seguinte significado:

CIDADÃO, s. m. O homem que goza dos direitos de alguma Cidade, das isenções, e privilegios, que se contém no seu toral, posturas, &c. homem bom. "fazião, hum juiz Cidadão da Cidade, ou Villa, e outro Fidalgo;" aqui cidadão como contraposto a fidalgo. Ord. Af. 2. 59, 9. (corresponde ao bourgeois, Francez) e T. 60. §. 8. "nam sendo fidalgo, ou pessoa honrada, ou cidadão, ou filho de cidadão honrado, &c." §. adj. não cidadã. Gouto, s. 2. 4. §. Vizinho de alguma Cidade. V. Cron. F. III. P. 4. c. 92. no fim. foi cidadão em Goa. §. lig. Cidadões do Geo. P. de Suso, f. 268. outros dizem Cidadãos, mais conforme á Analogia Hespanhola, que seguimos, nestes plurais, Leão, Orthogr. f. 224. mas a f. 226. diz: Cidadãos, e Cidadões, villãos.

Figura 01. Verbetes cidadão em Moraes

As definições de Moraes apontam para um homem cujo grau de representatividade social estava atrelado a sua importância dentro da comunidade e de sua função ou atuação no meio em que vivia. Pode-se verificar, ainda, a contraposição existente entre fidalgo e cidadão e, diante disso, remetê-la a uma divisão social, cujas denominações separavam os homens, por graus de representatividade.

Então, segundo o dicionarista, compreende-se que, o cidadão era o indivíduo parte de uma cidade ou vila, mostrando-se como figura representativa para a população local e que gozava de boa reputação.

Nos dicionários da atualidade, a acepção cidadão remete ao mesmo significado abordado por Moraes. Houaiss retrata, ainda, um significado mais antigo. A definição, oriunda da antiguidade clássica, remete aos primórdios do significado de *Cidadão*, empregado para definir a atribuição dos participantes da vida política e social na Grécia antiga. Abaixo a definição de cidadão em Houaiss (2001, p. 714):

S.M (1269 cf. IVPM supl) 1. habitante da cidade 2. indivíduo que, como membro de um Estado, usufrui de direitos civis e políticos garantidos pelo mesmo Estado e desempenha os deveres que, nesta condição, lhe são atribuídos 2.1 aquele que goza de direitos constitucionais e respeita as liberdades democráticas 2.2 título honorífico concedido por uma cidade (ou outra unidade de um país) a alguém a ela vinculado por realizações, serviços, laços culturais ou afetivos etc., e que é natural de outro lugar 2.3 aquele que recebe esse título 3. Diacronismo: arqueologia verbal. Na Grécia antiga, indivíduo que desfrutava do direito de participar da vida política da cidade, o que era vedado à mulher, ao estrangeiro e ao escravo 4. Diacronismo: arqueologia verbal. indivíduo nascido em território romano e que gozava da condição de cidadania 5. Uso: informal. Qualquer indivíduo; sujeito.

Com base na primeira acepção de Moraes e na acepção 2 de Houaiss, identifica-se que o cidadão, tanto no século XIX, como atualmente, é um representante da cidade, em seu maior grau e configura-se como um indivíduo importante para a organização social e que dela participa.

A partir de tais considerações, segue-se à análise do emprego de *cidadão* nos fechamentos oficiais, em documentos do século XIX. O uso adotado pelos republicanos remete para “aquele que goza dos direitos constitucionais e das liberdades democráticas” (HOUAISS, 2008, p. 714) ou do “homem que goza dos direitos de alguma cidade” (MORAES, 1813, p. 395), no entanto, sua aplicabilidade banalizou-se a partir do uso indiscriminado do termo.

Indiscriminado, porque foi amplamente difundido e, além de aplicado nas comunicações oficiais, tornou-se tratamento característico do novo regime. Ao emprego da tratativa Lemos (1894, *apud* LINS, 1964, p. 341) afirma:

Não sabiam êstes (os discípulos de Augusto Comte), de fato, a partir de 15 de novembro de 1889, referir-se a quem quer que fosse sem aditar-lhe um indefectível “cidadão”: “Cidadão Presidente da República”, “cidadão ministro”, “cidadão pretor”, “cidadão doutor” e, até, por incrível que pareça, “cidadão Bispo” [...]

Comte, inclusive, já se referia com cautela o uso de *cidadão*. Para o filósofo o termo possuía um significado específico. Lins (1954, p. 341) ilustra seus dizeres:

Embora seja, como vós, republicano desde a adolescência, sempre recusei converter o precioso qualificativo de “cidadão” em tratamento universal, indistintamente aplicado até aos que de nenhum modo o merecem. O instituo público jamais ratificou as prescrições tirânica e ridículas, que tentaram impor tal empirismo. [...] Por isso adotei sempre a judiciosa máxima do republicano Andreieux, meu último professor de literatura: “Chamai-vos senhores, mas sêde cidadãos.

Augusto Comte posicionava-se contra o uso geral de *cidadão*, mas a tratativa aplicada nos documentos republicanos reflete-se como uma tentativa de “adequar” a sociedade a um novo pensamento, o positivista, bem como ao novo regime, o republicano. A alternativa para tal medida era demonstrá-la por meio de símbolos que fossem visíveis a toda a sociedade e pelos mais variados meios de divulgação e a escrita oficial era um deles.

Cidadão não passou a aparecer somente nas escritas oficiais, mas também nas tratativas pessoais e literárias, como retratado no conto “O velho Lima”, de Artur de Azevedo.

O conto resgata a experiência de um velho funcionário público que, afastado do trabalho e sem informação sobre os novos acontecimentos, retorna à repartição pública no dia 23 de novembro. Ao aguardar o bonde inicia um diálogo, que lhe causa estranheza: “— Bom dia, cidadão!/ Bom dia, comendador./ Qual comendador! Chama-me Vidal! / Já não há comendadores!” (AZEVEDO, 2005, p. 28).

O conto retrata a mudança repentina de regime político e as mudanças geradas por ela, remetendo ao pensamento da sociedade na época. Ao ser tratado como *cidadão*, o Velho Lima espanta-se e, logo remete ao uso de um tratamento comum à época, muito utilizado em documentos oficiais: “O velho Lima estranhou o cidadão, mas de si para si pensou que o comendador dissera aquilo como poderia ter dito ilustre, e não deu maior importância ao cumprimento” (AZEVEDO, 2005, p. 28)

Para o personagem, *cidadão* não era familiar, pois não era um tratamento que qual estava acostumado a receber, no entanto, *ilustre* soava-lhe familiar. Se considerarmos

os dias atuais e *cidadão*, como um tratamento formal, o equivaleríamos ao *senhor* que utilizamos atualmente. Assim, percebe-se que tanto *ilustre* como *cidadão* figuravam, em momentos diferentes, como formas de tratamentos usuais. Não necessariamente possuíam essa função, mas atingiam um estatuto de tratamento pronominal.

Negro (2012, no prelo) identificou em análises de manuscritos, a supressão do tratamento *senhor* e a adoção de *cidadão* nas tratativas oficiais da época.

[...] Com a proclamação da república e o crescimento do pensamento positivista, no Brasil, tratamentos que figurassem uma relação de igualdade deveriam ser utilizados, em detrimento dos tratamentos mais formais. Com isso passou-se a não utilizar *Ilustre* no superlativo em companhia do tratamento *Senhor*. Tal tratamento foi substituído por *Cidadão*.

No intuito de fundamentar as hipóteses levantadas, serão verificados os aspectos semânticos do vocábulo *senhor*. Com base nas obras de Moraes (1813, p. 686) e Houaiss (2008, p. 2545), tem-se as seguintes definições:

SENHOR , s. m. O que tem o dominio de algum escravo, ou coisa ; Senhor util , o que tem o dominio util ; e não o direito. §. Senhor, homem nobre de grande estado, que mancinha mesnadas, e dava soldo. Ord. Af. 1. f. 392. “ de- vemos mandar a hum Rico-homem Senhor de cavalleiros.” §. Senhor de si, de suas acções, o homem livre, que não depende de outrem. §. Senhor de si ; i. é, em perfeito juizo, sem perturbação, sem paixão. B. T. 1. 16. “ Em seus trabalhos, e paixões era mui soffrido, e senhor de si.” §. Senhor do campo, o que atugentou delle o inimigo. M. Lusit. §. na Astrolog. o planeta dominante em hũa casa. §. antiq. Pat. Emfr. 3. 1. e 3. 3. §. Senhor, assim fador, ledor, e outros em or se usava feminino. V. o artigo Parança

Figura 02. Verbete Senhor em Moraes

As definições de Moraes remetem ao detentor de posses, homem pertencente à alta classe social. Abaixo as definições de Houaiss.

S.M (sXIII cf.FichIVPM) 1. Na Idade Média, proprietário de um feudo. 2. Aquele que possui algo; dono, proprietário. 3. Dono da casa; amo, patrão. 4. Pessoa que exerce poder, dominação, influência. 5. Fig. Aquele que tem pleno domínio sobre si, sobre uma coisa, sobre uma situação <s. de si> <s. da própria vontade> <s. da situação> 6. Aquele que tem autoridade como rei, imperador; soberano, chefe. 7. Possuidor de algum estado ou território. 8. pessoa nobre ou distinta; homem da burguesia ou de outra condição social. 9. homem de meia-idade ou idoso Ex.: o marido de Ana já é um s. 10. Tratamento cerimonioso ou respeitoso dispensado aos homens. 14. ant. título honorífico de alguns monarcas; título de nobreza de alguns fidalgos. Gramática a) aum.irreg.: *senhoraço* b) na acp. 10, emprega-se, na linguagem informal, *seu* em lugar de *senhor*, quando acompanhado do nome próprio: *seu Joaquim veio aqui ontem* c) *o senhor* funciona na verdade como um pronome pessoal, razão por que é classificado como pronome de tratamento em frases como: *o senhor pode passar-me o açúcar?* d) como adj., *senhor*, informalmente empr. antes de um subst., sugere a idéia de ‘grande, ótimo, perfeito, desejável’: *um senhor carro*

e) em Portugal, em linguagem formal, quando alguém se endereça a uma pessoa que tem um título (universitário, nobiliárquico etc.), acrescenta, quase sempre, ao tratamento de *senhor* (e suas flexões de gênero e número) esse título (*senhor doutor, senhora doutora professora, senhor major*)

Essas definições repetiram-se em Houaiss, que as complementou, inserindo os significados expostos no item 10. A gramaticalização do referido termo também foi apontada pelo dicionarista e essa se encaixa no emprego presente nos documentos oficiais.

Avaliando as definições de *senhor* em ambos dicionários serão encontradas semelhanças que se enquadram na empregabilidade do tratamento na época. “Senhor” é o tratamento dado ao “homem nobre, de grande estado” (MORAES, 1813, p. 686). Tal significado é revisitado em Houaiss, que o define como “pessoa nobre ou distinta; homem da burguesia ou de outra condição social” (HOUAISS, 2008, p. 2545).

Ao analisarmos as expressões que possuem o termo cidadão e substituindo-o por *senhor* ou por *ilustre*, como sugerido no conto de Azevedo, temos os seguintes exemplos:

- (1) Aos Cidadãos Membros do Governo Provizório do Estado de São Paulo
- (2) Aos Senhores Membros do Governo Provizório do Estado de São Paulo
- (3) Aos Ilustres Membros do Governo Provizório do Estado de São Paulo

O exemplo (01) é parte do fechamento retirado do documento 04 (representado no Quadro 01). Os exemplos (02) e (03) são adaptações do exemplo (01), no entanto, contém substituições do termo Cidadão. Nas frases (02) e (03), respectivamente, os sintagmas *senhores* e *ilustres* substituem *cidadão*, fornecendo uma nova versão para a mesma expressão.

Com as devidas alterações verifica-se que na frase (02) o termo “Senhores” apresenta-se como um tratamento formal, cuja função é estabelecer uma relação de cortesia e afastamento entre emissor e destinatário. Caso não houvesse essa tratativa, a expressão não conteria o distanciamento necessário, que o tipo de documento analisado (ofícios).

No entanto, ao analisarem-se as expressões *Ilustre* e *Cidadão*, constata-se que não possuem a mesma atribuição. Em ambas frases (01 e 03) funcionam como sintagmas nominais de adjetivação do sujeito, no caso específico, os Membros do Governo Provizório. Diante de tal análise, concluímos que os referidos termos qualificam o indivíduo e não podem ser considerados como tratamentos formais, cuja função principal, nos documentos analisados, foi demonstrar afastamento entre os interlocutores.

Considerações finais

Após analisar os traços semânticos dos termos empregados nos ofícios do século XIX, concluímos que *cidadão* não se tratava de um título positivista e tampouco de um tratamento formal.

Não se pode elevá-lo a um *título* pela banalidade com que fora utilizado. O vocábulo *cidadão*, em sua perspectiva etimológica, é muito mais que um homem que está inserido na sociedade. Ele é representante de todos os anseios da comunidade e participa de todas as decisões e movimentos nela perpetrados e não foi o que ocorreu com a proclamação da república, movimento alheio à participação social. Isso pôde ser constatado no conto

de Arthur Azevedo, pois como o Velho Lima, do conto, outros habitantes da capital não participaram do movimento republicano e, simplesmente, adotaram os símbolos e tratamentos característicos do novo regime. Logo, os “cidadãos” não são homens diferenciados dentro da sociedade brasileira do século XIX, mas sim todos os homens inseridos nela. Tal princípio comunga os preceitos de igualdade e humanidade inseridos na escola positivista.

Também não se pode classificá-lo como um *tratamento formal* devido aos traços semânticos presentes nas fórmulas em que está inserido. O termo funcionava como um sintagma com estatuto de pronome, não possuindo como função de distanciamento social ou hierárquico, próprio dos tratamentos formais. Dentre as acepções positivistas era um tratamento digno aos homens que faziam parte da sociedade, remetendo ao senso de igualdade e humanidade e remetendo a um objetivo contrário à formalidade. Diante disso, agiria como uma espécie de “código”, que tinha como objetivo unir a um só patamar todos os representantes da comunidade. O termo cidadão, tão usual na república, evocava à participação social do movimento republicano e às influências francesas de igualdade e fraternidade. Por tais colocações não se pode alça-lo à categoria de tratamento formal.

Assim como *senhor*, utilizado para dirigir-se a grandes autoridades, nos séculos XIII ao XVIII e banalizado no decorrer do século XIX, ocorreu com *cidadão*. As mudanças linguísticas e as variações de uso de determinadas expressões ou termos estão condicionadas às mudanças sociais, políticas e à sua vinculação ao contexto social. No caso específico, a proposta de igualdade, remetida ao adotar-se o tratamento *cidadão* não foi bem aceita, pois se tornou comum, perdendo o sentido proposto pelo regime republicano. Com isso retoma-se um processo comum à língua: a variação do significado linguístico dentro de um contexto social e de determinada época.

Hoje, *cidadão* pode ser utilizado de forma banal e até pejorativa, deixando esquecidos, inclusive, as motivações que levaram ao seu uso no final do século XIX.

Mesmo que alguns destes tratamentos não sejam utilizados atualmente ou, ainda, tenham tornado-se somente fórmulas, como as utilizadas em cartas nos dias atuais, os ofícios mostram uma fase da história social em que as tendências políticas influenciaram diretamente na escrita. Os ofícios da administração pública, sob esse aspecto, tornam-se importantes meios de resgate linguístico, apresentando indícios das mudanças das formas de cortesia e tratamento adotados no Brasil República e seus reflexos na escrita oficial.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, A. *Contos de Artur Azevedo*. 1. ed. São Paulo: DCL, 2005. p. 28-30.

BELLOTO, H. L. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002. 120 p.

BELTRÃO, Odacir. *Correspondência, linguagem e comunicação*. São Paulo: Atlas, 1987. p. 265-270.

HOUAISS, A. *Grande dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

LINS, I. *História do Positivismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1964. p.303-359.

MENDES, T. *Ainda a verdade histórica acerca da instituição da liberdade espiritual no Brasil bem como do conjunto da organização republicana federal*. In: Biblioteca virtual. University of Florida. Disponível em: <<http://ufdcweb1.uflib.ufl.edu/UF00025489/00001/22j>>. 1913. p. 01-25. Acesso em: 05 nov. 2011.

MORAES SILVA, A. *Diccionario da língua portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

NEGRO, H. O. B. Breve análise das formas de tratamento presentes em manuscritos da administração geral dos Correios. In: LIMA-HERNANDES, Maria Célia; SANTIAGO-ALMEIDA, Manoel Mourivaldo (Orgs.). *História do Português Paulista*. Vol. 3. Série Estudos. São Paulo: IEL, 2012. (No prelo)

MATOS, O. A filosofia e suas discretas esperanças. In: CATANI, D. B. et al. (Orgs.). *Docência, memória e gênero*. São Paulo: Escrituras Editora, 1978. p. 49-62.

ROQUETE, J. I. *O novo secretario portuguez*. In: *BIBLIOTECA virtual*. São Paulo. Disponível em: <<http://books.google.com>>, 1860. p. 11-15. Acesso em: 27 jun. 2009.

SILVEIRA, M. I. M. *Análise de gênero textual: concepção sócio-retórica*. Maceió: EDUFAL, 2005. p. 119-200.